



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Estrada de São Lázaro, 197 - Federação - Salvador - Ba - CEP 40210-730

Tel. (71) 3283.6441 | Portal: www.filosofia.ufba.br | E-mail: dpsofia@ufba.br



EDITAL INTERNO 02/ 2021

SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS SEMESTRE 2021.2

O Chefe do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 002/2021, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de candidato(a)s a monitores(a)s bolsistas* do Departamento de Filosofia para o Semestre 2021.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Da atividade de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;
- b. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores(as) nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores(as), através de ações multiplicadoras.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria: com bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro a(o) aluno(a) que exerce a monitoria: quatro parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 002/2021; e voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos monitores serão orientadas pelo(s) professor(es) responsável(is) pelo componente que estejam envolvidos na elaboração do projeto, sob a supervisão geral da PROGRAD. Dentre elas:

- a) Discutir os conteúdos da disciplina com o docente, participando da elaboração do plano de trabalho;
- b) Auxiliar o docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas e na preparação de material didático;
- c) Estar disponível para mediar os debates dos discentes no fórum da disciplina;
- d) Auxiliar com outros aspectos técnicos relativos ao semestre remoto, como o controle de frequência e a administração das salas de reunião online;
- e) Orientar as dúvidas dos discentes relativas à estrutura da disciplina e etapas do curso, auxiliando na resolução de exercícios;
- f) Contribuir para a identificação de deficiências e dificuldades dos alunos relacionadas ao aprendizado.

1.4. Entende-se como professor responsável pelo componente curricular aquele docente que ministra as respectivas aulas ou o coordenador de disciplinas.

1.5. São obrigações do monitor:

- a. exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
- b. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- c. apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2021.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0> .

1.7. O monitor que tiver cumprido todas as suas atribuições e obrigações poderá obter certificado expedido pela PROGRAD. O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade de monitoria e mediante a apresentação dos documentos descritos na Seção 7 do Edital PROGRAD/UFBA 002/2021, pelo professor responsável.

1.8. Para receber o certificado, o monitor deverá solicitá-lo junto ao Departamento de Filosofia, enviando e-mail para dpsofia@ufba.br, após completar a atividade de monitoria.

1.9. Será desvinculado automaticamente do programa o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

1.10. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

1.11. O candidato deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 002/2021 e suas Retificações, e das Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018, nº 05/2019 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria> .

2. Das vagas e disciplinas

Disciplinas	Vagas	Horários Aulas Sincronas	Professor(a)	E-mail	Disciplinas equivalentes
FCH043 Estética - Filosofia das Artes	1	Terça e Quinta 10:40 às 12:30 ou Terça e Quinta 16:40 às 18:30	Rafael Lopes Azize	rafael.azize@ufba.br	- FCH283 Estética I-A; - FCH002 Estética I;
FCH283 Estética I-A	1	Segunda e Quarta 10:40 às 12:30	Pedro Augusto da Costa Franceschini	pedro.franceschini@ufba.br	- FCH002 Estética I; - FCH043 Estética - Filosofia das Artes
FCHB51 Introdução à Lógica	1	Terça e Quinta 08:50 às 10:40 e Terça Quinta 10:40 às 12:30	Roberta Magalhães Miquelanti	rmiquelanti@ufba.br	-----

2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

2.2. Os candidatos aprovados para além das vagas destinadas aos bolsistas poderão ser aproveitados como monitores voluntários, do projeto para o qual prestou a seleção.

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de 21/06 a 02/07/2021.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;

II – ter cursado, com aprovação, o componentes curricular ou equivalente(s) ao qual se vincula o projeto de monitoria, de escolha do candidato para seleção - tabela do item 2;

III - Dispor de acesso a equipamento eletrônico e Internet para participação e acompanhamento das atividades;

IV - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, incluídos os horários das aulas síncronas informados na tabela do item 2, de acordo com o projeto de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de Inscrição do(a) Monitor(a) Bolsista (Anexos), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a monitor, de acordo com a disciplina/projeto de monitoria escolhido;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF;

d) Histórico escolar atualizado com autenticação digital.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados para o e-mail do Departamento de Filosofia: dpsofia@ufba.br, em formato pdf, com o assunto "Seleção Edital 02/2021 – Departamento de Filosofia – (Nome do/a Candidato/a)".

3.5. O Departamento de Filosofia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelo Departamento, as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7.A lista de inscrições deferidas para participação na seleção será divulgada no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 05/07/2021, ficando sempre o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo de seleção de monitores no âmbito deste Edital, será executado sob a responsabilidade de cada professor responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 4, e a média da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto de monitoria, com peso 6.

4.2.2. Serão aprovados(as) para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores médias ponderadas descritas no item 4.2.1, respeitando-se o limite máximo de 4 candidato(as) por vaga. O resultado com a convocação para a próxima etapa será publicado no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, até às 09 horas do dia 06/07/2021.

4.2.3. Em caso de empate, será aprovado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

4.2.4. A entrevista versará sobre o interesse do(a) candidato(a) pela atividade de monitoria e sobre conteúdos teóricos da disciplina em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Esta etapa ocorrerá no dia 07/07/2021, a partir das 09 horas, em horários e salas virtuais estabelecidos por cada professor responsável, tantos quantos forem os candidatos, por ordem de aprovação na etapa anterior. Os candidatos devem estar com seus documentos de identificação oficial com foto, em mãos.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovados os candidatos e/ou candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga o(a) candidato(a) que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Do resultado

6.1. Os resultados dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Filosofia, até às 12 horas dia 08/07/2020, no endereço <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>.

7. Do recurso

7.1. Os recursos podem ser enviados para o e-mail dpsofia@ufba.br, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

7.1.1. O Departamento de Filosofia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo professor responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, até às 09 horas do dia 12/07/2021.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 002/2020 e suas Retificações, e das Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Filosofia e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 21 de junho de 2021

Prof. Dr. Daniel Tourinho Peres
Chefe do Departamento de Filosofia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.





Emitido em 21/06/2021

EDITAL Nº 492/2021 - DFIL/FFCH (12.01.56.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/06/2021 18:30)

DANIEL TOURINHO PERES

CHEFE

1083320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
492, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2021** e o código de verificação: **ec2cd92534**